



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena-Paraíba, quarta-feira, 10 de julho de 2019 - Ano 2019- Nº 4173

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 1/2019

Partes: O Município de Lucena - Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 08.924.813/0001-80, com sede administrativa na Av. Américo Falcão, Nº 736 – Centro – Lucena/PB, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO SALES DE MENDONÇA, brasileiro, casado, com CPF Nº. 467.099.914-15 e RG Nº. 1.054.990 SSP/PB, com o mesmo endereço funcional acima citado, em conformidade com o art. 100 da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais), junto à Empresa GRUPO ESPEC EM TECNOLOGIA E EXTENSÃO COMUNITÁRIA – CNPJ 01.228.887/0001-32, situada a Av. Doze de Outubro Nº 419 1º andar – Jaguaribe – João Pessoa/PB, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato n. 000241/2018, celebrado após a homologação da Dispensa n. 00001/2018, na execução dos serviços: Implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no Município de Lucena/PB, consoante, atesta o Parecer Jurídico n. 016/2019, emitido pelo Assessoria Jurídica. Por equívoco, não foi realizado o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, razão pela qual foi solicitado o Pagamento por reconhecimento de dívida, o qual possui Dotação para liquidação:

Lucena, 09 de julho de 2019

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Marcelo Pimentel de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.